CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019

A Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul - FUCISFS, no uso de suas competências legais, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Edital de REGULAMENTAÇÃO PARA CONCURSO DE RAINHA E PRINCESAS DA FESTILHA.

DA PROMOÇÃO

Art. 1. O presente regulamento tem por finalidade disciplinar as regras do concurso que escolhera uma Rainha e duas Princesas para a 31ª FESTILHA-, promovido pela Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul.

DO OBJETIVO

Art. 2o. O concurso tem como objetivo escolher as representantes que irão divulgar e promover a 31ª FESTILHA - 2019, formalizar- sê-á mediante **Termo de Compromisso.**

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3o. Para inscreverem-se no concurso da Rainha e Princesas da **31ª FESTILHA** - 2019, as candidatas deverão preencher os seguintes requisitos:

- 1. Ter até a data do concurso (de abril de 2019), idade entre 18 e 30 anos, comprovada através de documento público, cuja cópia deverá ser anexada à inscrição (Anexo II).
- 2. Ser brasileira ou naturalizada;
- 3. Residir no Município de São Francisco do Sul há, no mínimo, 05 (cinco) anos;
- 4. Ter disponibilidade para participar das reuniões, eventos e treinamentos alusivos 31ª FESTILHA 2019;
- 5. Realizar a inscrição de maneira correta e em tempo hábil;
- 6. Não se envolver, no decorrer do concurso e durante seu mandato, em escândalos, brigas qualquer tipo de confusão física e/ou moralmente;
- 7. Desfilar no dia do concurso, e após este, comparecer aos eventos usando o traje definido pela Comissão do Concurso;
- 8. Não ter sido eleita Rainha ou Princesa das edições anteriores da FESTILHA;
- 9. Ter e declarar ciência de todas as regras do concurso, contidas neste Edital.

ART 4

- 1. As inscrições deverão ser feitas, **exclusivamente**, na Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul, da data deste Edital até 02 abril de 2019, das 8h as 14h.
- 2. No ato da inscrição deverá anexar RG ou CNH, comprovando a idade, bem como Anexo I.
- 3. Os dados informados na inscrição serão de inteira responsabilidade da candidata, podendo ser desclassificada por inclusão de dados incorretos e/ou falsos ou por não apresentar os documentos solicitados.
- 4. A candidata deverá entregar os documentos solicitados em envelope fechado, devidamente identificado, conforme ART.4 item 1.
- 5. É de obrigatoriedade da Candidata participar de todas as reuniões e ensaios agendados, bem como estar no local do evento com no mínimo 1h de antecedência, em traje típico definido pela Comissão.
- 6. A produção cabelo e maquiagem ficará por conta da candidata, bem como o vestido típico do desfile.

QUESITOS DE JULGAMENTO

ART 5

- **1.** As candidatas serão julgadas por jurados escolhidos pela Comissão, que não apresentem nenhum vínculo de amizade ou grau de parentesco com a mesma.
- **2.** Quesitos a serem avaliados: beleza plástica, postura, simpatia, expressão verbal e expressão corporal.
- **3.** As notas serão inteiras de 5 (cinco) a 10 (dez), não podendo ser fracionado, a candidata que obter mais ponto será a vencedora.
- **4.** No caso de empate, vencerá a candidata que somar mais pontos no quesito beleza plástica, permanecendo empate, maior ponto quesito simpatia, permanecendo empate, o jurado central terá o voto de decisão.

PREMIAÇÃO

ART 6

- 1. Para a Rainha será disponibilizada a importância de R\$ 800,00.
- 2. Para a Primeira Princesa será disponibilizada a importância de R\$ 400.00.
- 3. Para a Segunda Princesa será disponibilizada a importância de R\$ 200,00.

O qual será pago no segundo dia útil após término da Festa, tendo as eleitas cumprido todos os quesitos do Art. 7, Itens 1,2,3.

RESPONSABILIDADE DAS ELEITAS

ART. 7

- 1. O mandato da Rainha e Princesas da 31ª FESTILHA iniciará no dia 05 de abril de 2019, quando da realização do concurso, com término previsto para a data do próximo concurso, momento em que transferirá a sua sucessora eleita, o título e representatividade oficial do cargo.
- 2. A Rainha e as Princesas eleitas deverão participar de todos os eventos oficiais como representantes do Município de São Francisco do Sul/SC e da 31ª FESTILHA, vestindo o traje designado e a respectiva faixa.
- 3. As eleitas deverão:
- 3.1 Comparecer a todos os ensaios e compromissos solicitados;
- 3.2 Cumprir rigorosamente os horários combinados;
- 3.3 Estar ciente de que sua participação, neste concurso, implicará em divulgações posteriores de imagens em mídias e redes sociais;
- 3.4 As candidatas eleitas comprometem-se a se fazerem presentes no concurso que elegerá suas sucessoras, com a finalidade de se despedirem do reinado e passarem as faixas;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 8

- 1. O não cumprimento das disposições estabelecidas neste Regulamento ou a desistência da candidata eleita após o concurso, salvo em situações de eventos fortuitos ou de força maior, sofrerá sanções legais;
- 2. Os casos omissos e demais situações serão resolvidos pela Comissão Organizadora e, de suas decisões, não caberá recurso.

São Francisco do Sul, 26 de março de 2019

Rangel Alexandre Friolin

Diretor Presidente

Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Eu,, brasileira, portadora
do documento de identidade RG sob o no, inscrita no CPF
sob o no, residente e domiciliada à Rua
, no, Bairro
, Município de São Francisco do Sul/SC,
DECLARO, para os devidos fins, estar ciente do Regulamento do Concurso
para Escolha da Rainha e Princesas da 31Festilha - 2019 e de todas as
disposições nele constantes. Além disso, AUTORIZO o uso gratuito de minha
imagem e voz em todo território nacional das seguintes formas: folder de
apresentação, anúncios em revistas e jornais, home page, cartazes, mídia
eletrônica e em quaisquer outras mídias.
São Francisco do Sul, 26 de março de 2019.
sao Francisco do sar, 20 de março de 2019.
Assinatura da Candidata

ANEXO II

Ficha de Inscrição para Rainha da FESTILHA - 2019

Número de inscrição:	Entidade representante:					
Nome Completo:	<u> </u>					
Data de Nascimento:		ade:	Altura:		Peso:	
Ocupação:	I					
Telefone:		Hobby:				
Endereço:	I					
E-mail:						
Perfil em rede social: (face	ebook)					
Autorização do respons			e	domicil	, RG n° iado à	
					, autorizo	
meu filho (a) participar do concurso Sul.		inha do Cari			rancisco do	
Autorizo desde já o uso	da foto que se	erá anexada	para divulg	ação do co	oncurso.	
Assinatura do Responsa	ável:					
São Erancisco do Sul	do	do 2	0010			